



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 31/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME .**

**TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na AVENIDA PARANÁ, 812 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.380.826/0001-87**, representada pelo Sr. **FABIANO MACIAS MONTORO FÁGA**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.240.849-65**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **72585119**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

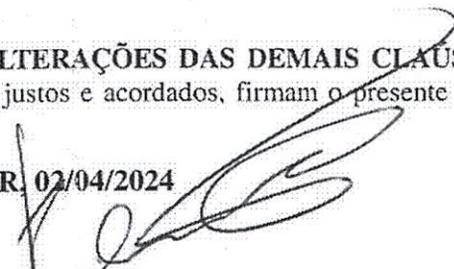
**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 08 de abril de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

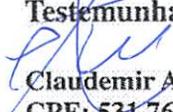
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

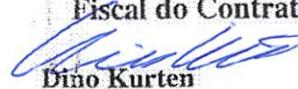
Arapuã-PR, 02/04/2024

  
Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã

  
Fabiano Macias Montoro Faga  
Br Connect Telecomunicações Ltda- Me

Testemunhas:

  
Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:  
  
Dinao Kurten  
CPF:881.769.919-53

413200-5000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Edição Nº: 773



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2023, REFERENTE A DISPENSA Nº 31/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME .**

### TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na AVENIDA PARANÁ, 812 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.380.826/0001-87**, representada pelo Sr. **FABIANO MACIAS MONTORO FÁGA**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.240.849-65**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **72585119**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 08 de abril de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de R\$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 02/04/2024

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

Fabiano Macias Montoro Fága  
Br Connect Telecomunicações Ltda- Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos  
CPF: 531.766.269-91

Dino Kurten  
CPF:881.769.919-53